



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2008, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT E MISSÃO CRISTA BRASILEIRA / HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação da Clausula Sexta do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelo presente Termo Aditivo alterar a prorrogação da vigência do prazo do **Contrato Original nº 111/2008, com início em 01 de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2013**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para o perfeito equilíbrio econômico financeiro, como já estabelecido na clausula primeira, fica estabelecido o valor mensal de até **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**, totalizando a importância de **R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes com a execução dos serviços descrita na cláusula segunda e no valor acima correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

2.081– Manut. Fundo Mun.Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 224

R\$ 405.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

**ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2009/2012**

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 01 de agosto de 2013.

**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**MISSÃO CRISTA BRASILEIRA
HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.004.504/0001-78
GUSTAVO ADOLFO BRINGSKEN
RG nº 224.305-17, SSP/MT
CPF nº 034.679.451-04**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. _____
Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 972.790.991-49
R.G. : 14.6053-76 SSP/MT

VISTO:

Obadias Coutinho dos Reis
Assessor Jurídico
OAB 7877/MT